



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 1.018/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 14 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília/DF  
(E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 811/2023 (SEI nº 29165872).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1000724/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 183/2023 (SEI nº 29165870), pelo qual se formaliza perante este Ministério o Requerimento de Informação, supracitado, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, em que "requer informações adicionais ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre as providências que serão tomadas ante o anúncio de novas invasões ilegais de terra pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST)."

2. O requerimento supracitado elaborou 2 questionamentos, a saber:

1- De acordo com João Pedro Stédile<sup>1</sup>, da direção nacional do MST, haverá invasões de terra em todos os estados do Brasil no mês de abril como forma de pressionar o governo a desapropriar latifúndios improdutivos. Em outras palavras, o MST anunciou que seus representantes irão cometer crimes<sup>2</sup> para impulsionar sua agenda e chantear o governo. Quais providências serão tomadas pela pasta no sentido de evitar que tais crimes sejam perpetrados? Caso as invasões sejam efetivadas, haverá alguma mudança no planejamento da política de reforma agrária do governo?;

2 – "O inciso § 6º do art. 2º da Lei nº8629/19933 estabelece que o imóvel rural objeto de invasão "não será vistoriado, avaliado ou desapropriado nos dois anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, em caso de reincidência" e que "deverá ser apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento dessas vedações". A pasta faz o monitoramento de todas as terras que foram invadidas, para fins de cumprimento desse dispositivo legal? Se sim, solicito o envio da lista de propriedades invadidas desde 1º de janeiro de 2023, com datas das invasões e de eventuais desocupações.";

3. Em atendimento aos questionamentos supracitados, informamos que, conforme prevê o artigo 8º da IN INCRA Nº 117, de 12 de maio de 2022, os responsáveis pela Conciliação Agrária nas Superintendências, e, subsidiariamente, a Câmara de Conciliação Agrária – CCA, estão lançando no Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários – CTCA, as situações envolvendo disputa, tensões e conflitos, bem como, acompanhando essas situações e adotando as medidas necessárias e possíveis para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, sempre na perspectiva de buscar soluções pacificadoras entre as partes.

4. Tais conflitos frequentemente ocorrem em áreas ocupadas por trabalhadores rurais que demandam providências do Incra e dos poderes públicos para a execução do Programa Nacional da Reforma Agrária.

5. As informações a que se refere a pergunta 2, são lançadas manualmente no sistema, conforme verificação dos Conciliares Regionais junto as autoridades locais, não havendo a constatação presencial em todos os casos em razão da limitação de recursos orçamentários e de pessoal.

6. Dessa forma, encaminhamos tabela em anexo (Anexo III) com dados apurados sobre a quantidade de ocupações coletivas de terras públicas e particulares, que chegaram ao conhecimento desta Autarquia, no ano de 2023, não sendo descartada a possibilidade de haver outros casos que não chegaram ao nosso conhecimento.

7. Por fim, com relação a aplicação do parágrafo 6º do artigo 2º da Lei 8.629/1993, importante esclarecer que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA não tem competência legal para apurar responsabilidade civil ou administrativa apontada no dispositivo.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

- I - Ofício 1ª Sec/RI/E nº 183/2023 (SEI nº 29165870);
- II - Requerimento de Informação (SEI nº 29165872); e
- III - Tabela Anexo I (SEI nº 16842726/29720741).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 14/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29744251** e o código CRC **753D2FA6**.

<b>Id CTCA</b>	<b>Data de Inicio</b>	<b>Tipo</b>	<b>Situação - TCA</b>	<b>Situação - Imóvel</b>	<b>SR</b>
2485	01/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PA/SE)
2715	01/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(BA)
2792	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2791	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2790	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2788	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2787	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2783	02/2023	Tensão	Publicado	Não temos informação	SR(ES)
1104	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(SP)
2782	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(SP)
2780	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(SP)
2779	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(SP)
2777	02/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(SP)
2778	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(SP)
2577	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(BA)
2828	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PA/SE)
2527	02/2023	Disputa	Publicado	Ocupado	SR(PA/SE)
2508	02/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PA/SE)
2796	03/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2785	03/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2612	03/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2822	03/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(BA)
2711	03/2023	Conflito	Publicado	Não temos informação	SR(MT)
2673	03/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(GO)
2821	03/2023	Conflito	Resolvido	Desocupado	SR(BA)
2771	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(BA)
2797	04/2023	Conflito	Publicado	Não temos informação	SR(BA)
2773	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(BA)
2759	04/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(PE)
2758	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2756	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2755	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2754	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2753	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2751	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2750	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2749	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2724	04/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(PE)
2823	04/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(MS)

2818	04/2023	Conflito	Publicado	Não temos informação	SR(RN)
2819	04/2023	Conflito	Publicado	Não temos informação	SR(RN)
2772	04/2023	Conflito	Publicado	Desocupado	SR(BA)
2760	04/2023	Conflito	Resolvido	Desocupado	SR(ES)
2757	04/2023	Conflito	Resolvido	Desocupado	SR(PE)
2866	05/2023	Conflito	Publicado	Ocupado	SR(MT)
2868	05/2023	Conflito	Publicado	Não temos informação	SR(RN)
2816	05/2023	Conflito	Resolvido	Desocupado	SR(BA)

## Relatório de Controle TCA Analítico

UF	Município	Nome do Imóvel
Pará	Rondon do Pará	Fazenda Boa Sorte Lote 116 (Jeane Carvalho de Souza) Fazenda Conjunto São Jorge (Acampamento Osman)
Bahia	Itabela	Azevedo)
Bahia	Casa Nova	Perímetro Irrigado do Projeto Nilo Coelho
Bahia	Jacobina	Fazenda Limoeiro
Bahia	Caravelas	Bloco 02 CAR I
Bahia	Teixeira de Freitas	Fazenda Renascer IX E X (Área da Suzano)
Bahia	Mucuri	Bloco 43 MU
Espírito Santo	São Mateus	Comunidade Nossa Senhora da Penha (Território quilombola Sapê do Norte)
São Paulo	Rosana	Fazenda Santa Mônica e São Lourenço
São Paulo	Presidente Epitácio	Fazenda Santo Antônio
São Paulo	Marabá Paulista	Fazenda Floresta e Fazenda São João
São Paulo	Sandovalina	Fazenda São Domingo
São Paulo	Teodoro Sampaio	Fazenda Cachoeirinha e São José
São Paulo	Mirante do Paranapanema	Fazenda Santa Rosa
Bahia	Quijingue	Projeto de Assentamento Quijingue
Pará	Rondon do Pará	Fazenda Mangerona
Pará	Marabá	PA Maravilha, lote 201, Sítio Rumo ao Porto Seguro
Pará	Parauapebas	PA Rio Branco, lote 118
Bahia	Santa Luzia	Fazenda Ouro Verde
Bahia	Itaberaba	Fazenda Santa Maria
Bahia	Macajuba	Fazenda Recreio
Bahia	Boa Vista do Tupim	Fazenda Boa Esperança
Mato Grosso	Cuiabá	Imóvel denominado Itacarambi
Goiás	Hidrolândia	Fazenda São Lukas
Bahia	Planaltino	Fazenda Reunidas Louro
Bahia	Jaguaquara	Fazenda Jerusalém
Bahia	Canavieiras	Fazenda (localizada no município de Canavieiras)
Bahia	Guaratinga	Fazenda da Mata Verde
Pernambuco	Ipojuca	Engenho Água Branca (Usina Salgado)
Pernambuco	Sanharó	Fazenda Santa Maria
Pernambuco	Goiana	Engenho Barreirinho (Usina Santa Tereza)
Pernambuco	Glória do Goitá	Fazenda Boa Esperança
Pernambuco	Caruaru	Fazenda Santa Terezinha
Pernambuco	Tacaimbó	Barra do Algodão
Pernambuco	Jaboatão dos Guararapes	Engenho Pinheiro
Pernambuco	Timbaúba	Engenho Juliãozinho
Pernambuco	Timbaúba	Engenho Cumbe
Pernambuco	Timbaúba	Usina Cruangi
Mato Grosso do Sul	Terenos	Fazenda Santa Elisa

Rio Grande do Norte	Riachuelo	Fazenda Terra Nova
Rio Grande do Norte	Ielmo Marinho	Fazenda Ubatuba
Bahia	Juazeiro	Comunidade do Salitre
Espírito Santo	Aracruz	Gleba I (Área da Suzano)
Pernambuco	Petrolina	Fazenda de propriedade da Embrapa
Mato Grosso	Cláudia	PA 12 de outubro
Rio Grande do Norte	Mossoró	Área localizada nas margens da BR 405 <del>Área localizada na Companhia de Ferro das Lajes da Bahia</del>
Bahia	Maracás	(Ferbas)

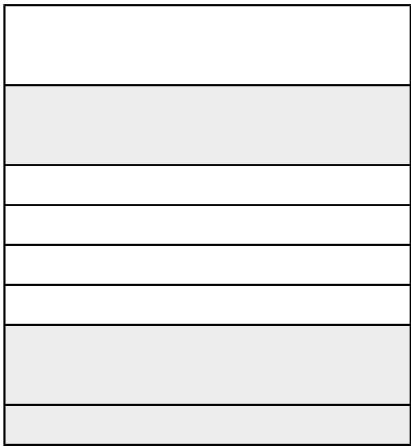
<b>Tipo do Imóvel Objeto da Tensão ou Conflito</b>	<b>Movimento/Entidade</b>
Assentamento do Incra	Não se aplica
Indeterminado	MST
Indeterminado	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Fazenda	Não sei
Fazenda	FNL
Área comunitária/Área de reserva de PA	Não sei
Fazenda	Não se aplica
Assentamento do Incra	Não se aplica
	Associação dos Produtores Rurais do PA Rio Branco - ASSPRARB
Assentamento do Incra	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	Não se aplica
Fazenda	MST
Fazenda	MST
Fazenda	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Indeterminado	MST
Terra devoluta do Estado	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Fazenda	Não sei

Fazenda	MST
Fazenda	MST
Indeterminado	MST
Indeterminado	MST
Indeterminado	MST
Área comunitária/Área de reserva de PA	"Grileiros"
Indeterminado	MST
Indeterminado	MST

**CPF do(s) Envolvido(s)**

80928030210, 23759046215

25324241253



## Filtros

<b>Data de Início - Início</b>	01/01/2023
<b>Data de Início - Fim</b>	23/06/2023
<b>Data de Criação - Início</b>	01/01/2020
<b>Data de Criação - Fim</b>	23/06/2023

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre as providências que serão tomadas ante o anúncio de novas invasões ilegais de terra pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, as providências que serão tomadas ante o anúncio de novas invasões ilegais de terra pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) reconhecerem como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) De acordo com João Pedro Stédile<sup>1</sup>, da direção nacional do MST, haverá invasões de terra em todos os estados do Brasil no mês de abril como forma de pressionar o governo a desapropriar latifúndios improdutivos. Em outras palavras, o MST anunciou que seus representantes irão cometer crimes<sup>2</sup> para impulsionar sua agenda e chantear o governo. Quais providências serão tomadas pela pasta no sentido de evitar que tais crimes sejam perpetrados? Caso as invasões sejam efetivadas, haverá alguma mudança no planejamento da política de reforma agrária do governo?
- 2) O inciso § 6º do art. 2º da Lei nº8629/1993<sup>3</sup> estabelece que o imóvel rural objeto de invasão “não será vistoriado, avaliado ou desapropriado nos dois anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, em caso de reincidência” e que “deverá ser apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento dessas vedações”. A pasta faz o monitoramento de

1 <https://revistaoeste.com/politica/stedile-anuncia-protestos-e-invasoes-do-mst-por-todo-o-brasil/>, acessado em 12/04/2023.

2 <https://www.canalrural.com.br/noticias/nacional/e-crime-a-invasao-de-terra-reforca-advogado/>, acessado em 12/04/2023.

3 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8629compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629compilado.htm), acessado em 12/04/2023.



\* C D 2 3 8 0 1 9 3 1 8 0 0 0 \*

todas as terras que foram invadidas, para fins de cumprimento desse dispositivo legal? Se sim, solicito o envio da lista de propriedades invadidas desde 1º de janeiro de 2023, com datas das invasões e de eventuais desocupações.

## JUSTIFICATIVA

Desde o início deste ano, têm sido amplamente noticiadas na mídia invasões de propriedades rurais privadas – notadamente produtivas - por integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) em diversos municípios do Brasil. Os crimes são cometidos com tamanha naturalidade que passaram agora a ser anunciados em canais de grande circulação, acompanhados de ameaças caso o governo não atenda as demandas do grupo a tempo e a contento. Impossível aqui evitar a comparação dessa forma de atuação com ações de grupos terroristas ao redor do mundo, que se utilizam de mecanismos violentos e ilegais para conseguir o que entendem como “justo”.

Segundo o líder do MST João Pedro Stédile<sup>4</sup> as invasões ilegais de propriedades privadas seriam justificadas pelas causas defendida pelo movimento. Ou seja, na visão dele, os fins justificam os meios.

Chama a atenção o crescimento expressivo de invasões de terra no início deste ano, o *modus operandi* de chantagem que tem sido impetrado e a aparente expectativa dos integrantes do MST de que serão protegidos pela atual gestão ainda que atuem de forma truculenta e ilegal. Causa preocupação também a destruição de plantações e o prejuízo imediato e mediato das ações para o agronegócio, principal motor da economia brasileira.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA**  
(NOVO/SP)

<sup>4</sup> <https://revistaoeste.com/politica/stedile-anuncia-protestos-e-invasoes-do-mst-por-todo-o-brasil/>, e <https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/lider-do-mst-anuncia-invasoes-de-terra-por-todo-o-brasil-em-abril/>, acessados em 12/04/2023.



\* C D 2 3 8 0 1 9 3 1 8 0 0 0 \*



\* C D 2 3 3 8 0 1 9 3 1 8 0 0 0 \*



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros  
Código digital de segurança: 2023-CUOP-PAKD-DNZO-SHYW  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238019318000>



## **Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações adicionais ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Sr. Paulo Teixeira, sobre as providências que serão tomadas ante o anúncio de novas invasões ilegais de terra pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).

Assinaram eletronicamente o documento CD238019318000, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 3 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 4 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 5 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 6 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 7 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 8 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 9 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 10 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 11 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 183

Brasília, 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**PAULO TEIXEIRA**

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 667/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 811/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 847/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.016/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.064/2023	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.077/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.082/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 1.097/2023	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 1.148/2023	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.381/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.393/2023	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO

